



## **ANÁLISE JURÍDICA**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2026**, de autoria do vereador Joaquim Ferreira Filho, que dispõe sobre a concessão do Título de "Cidadã Palmitalense" à Senhora Marta Oliveira Monteiro.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

### **I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:**

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo Ordinário.

### **II- COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES:**

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que sejam ouvidas a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

### **III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:**

Nos termos do inciso IV, do § 4º, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por 2/3 (dois terços) de votos dos membros da Câmara, por meio de processo nominal, consoante disposição regimental prevista no inciso II, c.c. inciso III, § 6º, do art. 163.

Palmital, 16 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
**Márcio Junior de Oliveira**  
Procurador Jurídico

